



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, por meio da Comissão de Licitação, torna público que, em conformidade com o artigo 48, § 3 da Lei 8.666/93, convoca as empresas **CAF CREDITOS E VEÍCULOS LTDA** e **ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS LTDA**, participantes do processo licitatório **PM-ADM-2023/09875**, com finalidade para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA COM A FINALIDADE DE REALIZAR ROÇAGEM DE GRAMA COM ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E PODAS DE ARVORES**, conforme solicitação nº **272/2023** e **CI nº 3856/2023** a pedido da **Secretaria Municipal de Saúde**, a apresentarem a documentação pendente de habilitação no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso. As empresas deverão apresentar a documentação vigentes, conforme os requisitos estabelecidos no edital do referido processo licitatório. A não apresentação da documentação exigida ou sua apresentação de forma incompleta implicará na **INABILITAÇÃO** automática da empresa, nos termos da legislação vigente.

A devida documentação poderá ser entregue no departamento de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina para um dos membros da comissão ou via e-mail no endereço eletrônico licitacao@pmna.ms.gov.br

Osmar Ferreira da Nobrega
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**:
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **24/02/2024** a **23/08/2024 (06 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 156/2023, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente a Ampliação da UTI NEONATAL, componente Rede Cegonha, no Hospital Regional Francisco Dantas no Município de Nova Andradina-MS, conforme **DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2024/05864**, e parecer jurídico à fl. 240, do processo PM-ADM-2023/00816, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº. 2.036/2017 e art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 29 de Fevereiro de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
ERSON GOMES DE AZEVEDO
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**:
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **24/02/2024** a **23/08/2024 (06 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 156/2023, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente a Ampliação da UCI NEONATAL, componente Rede Cegonha, no Hospital Regional Francisco Dantas no Município de Nova Andradina-MS, conforme **DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2024/05864**, e parecer jurídico à fl. 240, do processo PM-ADM-2023/00816, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº. 2.036/2017 e art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 29 de Fevereiro de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
ERSON GOMES DE AZEVEDO
Contratado

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 022/2022

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **VLADIMIR FERNANDES SENA**.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre os dias **25/02/2024** a **25/02/2025 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do Contrato nº **022/2022** e termos aditivos anteriores. Esta prorrogação se dá tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações com a finalidade de abrigar o almoxarifado central da secretaria municipal de Saúde e Secretaria municipal de finanças e gestão, ressalta-se que apenas haverá aumento do valor com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.
DA RATIFICAÇÃO: O Contrato nº **022/2022** e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo aditivo de alteração de valor e prorrogação de prazo. E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

Nelson Custodio da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas

VLADIMIR FERNANDES SENA
Contratado

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 173/2023.

DAS PARTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **OUTRO LADO, ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA**.
OBJETO: Tendo em vista que o objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – MS.
DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 173/2023:

Tendo em Vista o Termo de Notificação 025/2023 e notificação 034/2023. A Secretaria Municipal de Saúde, retificou a empresa, por diversas vezes para que fosse cumprido o contrato.

A rescisão Unilateral é motivada pelo interesse público, uma vez que sem a entrega do objeto, afeta na qualidade de vida da população usuários do SUS, onde seriam contemplados com serviços odontológicos pela Rede Municipal na comarca de Nova Andradina e sem custos ao paciente.

Ante o exposto, DECIDO pela Rescisão unilateral, com fulcro no art. 78, I, e art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, com aplicações das penalidades previstas no art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93: II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e cláusula nona, item 9.1, alínea b, numeral 1 (multa de 2% do valor atualizado do contrato) do contrato 357/2016.

Nova Andradina MS, 23 de fevereiro de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Andradina MS, 01 de Março de 2024.

AO SETOR JURÍDICO,

PROCESSO: PM-ADM-2023/09697

ERRATA

Em correção a publicação do **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 015/2024**, publicado no Diário Oficial do Município Nº: 1770, comunicando que:

AONDE SE LÊ: do **PROCESSO nº: 105625/2022**
LEIA-SE: do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/09697**

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Santa Terezinha
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000
saude@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 40/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 40/2023**, celebrado com a pessoa Física de, JOÃO FELIX MATIAS, inscrita no CPF: 110.532.241-68.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de fevereiro de 2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania – SEMCIAS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL/SEMEC Nº 002/2024

CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiewcki, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº 09, de 02 de fevereiro de 2023, torna público a classificação preliminar do CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, para atuar no Centro de Idiomas e Tecnologias – CIT, pertencente a Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2024.

Para recurso o candidato deverá seguir as orientações previstas no edital nº 001/2024.

PROFESSOR DE LINGUA INGLES A

Candidato	Pontos obtidos	Classificação
Michele Fernanda Picolo	47,5	1º
Micheli Rosalino Gordiano Roque	32,5	2º
Ana Claudia de Oliveira Maciel Goes	Não apresentou títulos, somente diploma.	3º

PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA

Candidato (a)	Pontos obtidos	Classificação
Denise Aguiar Costa	Não apresentou títulos, somente diploma.	1º

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2023
CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 2476/2023 Data do Processo: 23/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	2476/2023
b) Nr. Licitação:	42/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	16/02/2024
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

Participante: ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) 30.000 BTU	10,000	UN	6.415,00	64.150,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) 80.000 BTUS	4,000	UN	15.000,00	60.000,00
5	AR CONDICIONADO DE AR 9000 BTUS	30,000	UN	2.599,00	77.970,00
Total do Participante:					202.120,00

Participante: SUPERAR EIRELI EPP

1	AR CONDICIONADO SPIT, ON/OFF, 22000 BTUS	10,000	UN	5.130,00	51.300,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF 12000 BTUS	20,000	UN	2.675,00	53.500,00
Total do Participante:					104.800,00

Total Geral: 306.920,00

Nova Andradina, 28/02/2024

HERNANDES ORTIZ
SEC MUN. DE SAÚDE

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 5



Página: 2 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 05.006.00001
Processo Nº 2476/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 / 2024

No dia 28 do mês de Fevereiro do ano de 2024, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, 44.931.075/0001-61, neste ato representado(a) pelo (a) Sr.(a) LUIS MOREIRA DE LIMA, CPF Nº 009.288.628-01, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 / 2024, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

SEGMENTADA DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTUS; TIPO DE CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; ALERTAS INTELIGENTES; AUTODIAGNOSTICO; COMPRESSORES DE ALTA EFICIÊNCIA; UNIDADE EXTERNA ANTICORROSAO; CONTROLADOR DE FLUXO DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; DESUMIDIFICADOR; GRADE PLÁSTICA NA UNIDADE EXTERNA; FÁCIL CONEXÃO ELÉTRICA; FUNÇÃO ANTIFRIO; PAINEL DE FÁCIL REMOÇÃO; SWING VERTICAL E HORIZONTAL; VENTILADORES EFICIENTES E SILENCIOSOS; COBERTURA DAS VÁLVULAS. FUNÇÃO SLEEP; COR BRANCO; VAZÃO DE AR APROXIMADAMENTE A 500 M³/H; VOLTAGEM 220V 60 HZ; COM GARANTIA DE 1 ANO. - ENTREGUE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Total: R\$ 202120,00

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,3,5

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 42/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 42/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 42/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.931.075/0001-61	LUIS MOREIRA DE LIMA	009.288.628-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 42/2023, a saber:

FORNECEDOR: ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
2	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE (HI-WALL), MINIMO 30.000 BTUS, 220V, CICLO FRIO, FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, TIMER, TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL EXTERNO, COM CONTROLE REMOTO SEMFIO, COR DA EVAPORADORA; BRANCO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA, SELO PROCEL, FILTRO ANTI BACTÉRIA, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO; ENTREGUE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO.	UNIDADE	PHILCO HI-WALL CONVENCIONAL	10	6415,00	64150,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE (HI-WALL), MINIMO 80.000 BTUS, 220V, CICLO FRIO, FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, TIMER, TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL EXTERNO, COR DA EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; BRANCO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, FILTRO ANTI BACTÉRIA, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO; ENTREGUE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO.	UNIDADE	ELGIN	4	15000,00	60000,00
5	AR CONDICIONADO DE AR 9000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTUS; CAPACIDADE	UNIDADE	PHILCO	30	2599,00	77970,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço.;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;



V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedoros do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina,28 de Fevereiro de 2024

ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E
SERVICOS LTDA

44.931.075/0001-61

HERNANDES ORTIZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREGOEIRO
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

MEMBRO
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

MEMBRO
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 05.006.00001
Processo Nº 2476/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 / 2024

No dia 28 do mês de Fevereiro do ano de 2024, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa SUPERAR EIRELI EPP, 13.482.516/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) THIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA, CPF Nº 366.788.958-51, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 / 2024, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SUPERAR EIRELI EPP	1,4

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPERAR EIRELI EPP	13.482.516/0001-61	THIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA	366.788.958-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 42/2023, a saber:

FORNECEDOR: SUPERAR EIRELI EPP					
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço
1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF 22000 BTUS FRIO 220V, MONOFÁSICO, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO; ENTREGUE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO.		UNIDADE PHILCO	10	51300,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF 12000 BTUS FRIO 220V, MONOFÁSICO, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO; ENTREGUE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO.		UNIDADE TCL	20	2675,00

Total: R\$ 104800,00

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 42/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 42/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 42/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros do Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666 /93.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 4 / 5

Página: 1 / 1

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.



Página: 5 / 5

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 28 de Fevereiro de 2024

SUPERAR EIRELI EPP

HERNANDES ORTIZ

13.482.516/0001-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREGOEIRO
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

MEMBRO
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

MEMBRO
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 33/2023
	Processo Adm.: 8883/2023 Data do Processo: 28/11/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	8883/2023
b) Nr. Licitação:	33/2023 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	16/02/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratar empresa especializada para Reforma e Manutenção da base comunitária do 8º BPM, no Município de Nova Andradina - MS.

Participante: CONSTRUMAX CONSTRUOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Reforma e Manutenção da base comunitária do 8º BPM, data base do orçamento SINAPI 09/2023, BDI 22,23% Planilha não desonerada.	1,000	UN	74.170,32	74.170,32
Total do Participante:				74.170,32	74.170,32
Total Geral:				74.170,32	74.170,32

Nova Andradina, 16/02/2024

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinatura do Responsável

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 33/2023
	Processo Adm.: 8883/2023 Data do Processo: 28/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	8883/2023
b) Nr. Licitação:	33/2023 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	16/02/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratar empresa especializada para Reforma e Manutenção da base comunitária do 8º BPM, no Município de Nova Andradina - MS.

Participante: CONSTRUMAX CONSTRUOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Reforma e Manutenção da base comunitária do 8º BPM, data base do orçamento SINAPI 09/2023, BDI 22,23% Planilha não desonerada.	1,000	UN	74.170,32	74.170,32
Total do Participante:				74.170,32	74.170,32
Total Geral:				74.170,32	74.170,32

Nova Andradina, 29/02/2024

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 2008-2024 - AIF/S – NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
EDITAL 2009-2024 – AIF/S - NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
EDITAL 2010-2024 - AIF/S – NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
2008/2024	22699	16	3	300,00	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	RUA DIOCELINE JOSE PONES	5/N	MONTE CARLO
2009/2024	9733	157	8	300,00	ROSA PASCHOALETO DA SILVA(ESPOLIO)	RUA ARTUR COSTA E SILVA	1751	CENTRO
2010/2024	6276	418	8	800,00	LUIZ RODRIGO GROCHOCK	RUA FRANCISCO DE ASSIS REINALDTT	5/N	GUIOMAR SOARES ANDRADE

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
MAT. 5084.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº 010/2024

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 A Sr.ª MARIA DE ALMEIDA GOMES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003** para **MARIA DE ALMEIDA GOMES SANTOS**, matrícula nº 3664, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40 § 5º da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 2º da EC/47 e artigo 71, § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2024.

Nova Andradina (MS), 01 de março de 2024.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



PORTARIA Nº. 011/2024

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005 AO Sr. IVANIL BARBOSA DUARTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005**, para **IVANIL BARBOSA DUARTE**, Agente de Serviços Especializados, matrícula nº 1581, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 3º e artigo 72 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 3º parágrafo único da EC/47.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2024.

Nova Andradina (MS), 01 de março de 2024.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 81/2024
Data do Empenho: 01/03/2024
Ordinário

Órgão:	08.000	INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Unidade:	08.018	INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
Funcional:	9.272.5	Gestão Previdenciária
Projeto/Atividade:	2116	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PREVINA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.802.0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	120.952,20
Valor Dotação Atualizada:	300.000,00	Valor do empenho:	5.320,00
Total (A):	300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	126.272,20
		Total (A - B):	173.727,80

Credor:	ABIPEM - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUCOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS		
CPF/CNPJ:	29.184.280/0001-17	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	SCLRN 711 Bloco G -	Cidade:	Brasília
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-
		UF:	DF
		Telefone:	(61) 4267-2100

Especificação:
Contratação de empresa para fornecimento de Cursos, Capacitações e Certificações atende o disposto no artigo 8º-B da Lei 9.717, que trata da obrigatoriedade de certificações para os Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, e ao Manual do Pró Gestão que trata da obrigatoriedade de qualificação constante da equipe de gestão do RPPS, Conforme Processo Administrativo nº 32/2024.

Cláusulas Contratuais:
I - O regime de execução ou a forma de fornecimento será imediato;
II - O preço e as condições de pagamento conforme a Solicitação de Compra nº 6/2024;
III - Os prazos de início de etapas de execução imediata;
IV - Obrigações do Contratante e obrigações da contratada cumprirem fielmente com as obrigações para o fiel cumprimento da execução contratual. Deverá o contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
V - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (artigo 155 ao artigo 163 da Lei 14.133/2021);
VI - A vinculação da licitação está prevista no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 102/2023 do PREVINA.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.320,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	3/2024
Modal. Licitação:	Número Processo:	5/2024
	Número Contrato:	
	Data:	29/02/2024
	Data:	01/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data: 01/03/2024

Responsável

Edna Chull
Diretora Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha
Contadora CRC/MS 012822/O-2



EDITAL N.º 018/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA (FUNSAU)

MARCIO LUIZ SOARES, DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO E RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:

- 1.1 O resultado Definitivo das provas de títulos encontra-se no **ANEXO I** deste edital;
- 1.2 O resultado dos recursos contra a Prova de Títulos encontra-se no **ANEXO II** deste edital;

Nova Andradina – MS, 1º de março de 2024.

MARCIO LUIZ SOARES

Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA

concurso.fapec.org
Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO:2000 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
N. INSC	NOME	NOTA
895352	ALINE BARRETO JARDIM	0,00
898878	ALINE THAIS SOUSA IASHINISHI	0,00
896308	ANA BEATRIZ PINHEIRO PORCIUNCULA	0,00
886937	ANA PAULA DA SILVA	0,00
884260	ANA PAULA OLIVEIRA DOS REIS ROMÃO	0,00
884890	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	2,45
882513	CRISTIELE ALVES PEREIRA	0,00
900168	ELCIO DE ABREU GARCIA	5,00
881365	ELIZANDRA SANCHES HONORATO	2,00
897944	EMYLE RODRIGUES BARBIERI	0,00
899589	KARLA KELLEN PEREIRA E SILVA	2,00
896130	LAIANE HERTES QUEIROZ	0,40
907934	LAIZA GABRIELLE GASQUE DA SILVA	7,00
896704	LUCAS MONTEIRO PINHEIRO	0,00
896587	MARCOS DONZELI JUNIOR	0,00
880834	MARCOS FELIX SOARES	0,00
916501	MARINA LOPES MACIEL	0,00
883581	PAULO HENRIQUE ZUCÃO COSTA	5,50
883930	REINALDO AFONSO SANTOS RODRIGUES	0,00
880086	RIAN PABLO MOREIRA DE OLIVEIRA	0,00
882615	RICARDO ALVES DA SILVA	1,00
907482	SANDRA DE OLIVEIRA	5,00
883688	YASMIN GOMES DOS SANTOS	0,00
CARGO:2002 - RECEPCIONISTA		
N. INSC	NOME	NOTA
896957	GLAUCYA MARIA FLORES DA SILVA	0,00
880727	ISABELLA BENITES PEDROSA	0,00
879984	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	0,00
889744	LARISSA ARAUJO DIAS	0,00
883145	VILMA DOS SANTOS FREITAS	2,00
CARGO:2003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
N. INSC	NOME	NOTA
897922	ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES	3,80

898388	JOSÉ HENRIQUE DE MELO ALVES	6,70
CARGO:2004 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
N. INSC	NOME	NOTA
895653	ANTONIO GODOY JUNIOR	0,00
883115	DELVAIR JUNIOR DOS REIS GONSALVES	0,00
916364	EDERSON HELENO DE SOUZA	6,50
893130	EDUARDO CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA	0,00
915102	FELIPE GAMA MONTEIRO	0,00
885704	HASSAN LUTFI MOHAMAD AMER	8,40
895844	HELDER GABRIEL DA SILVA PEREIRA	0,00
908061	JEFERSON CARLOS DE SOUZA	2,00
896690	LUCAS PEREIRA ESTEVES	0,10
893815	RAFAEL RODIGHERO PEREIRA	2,00
899706	RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA	0,00
CARGO:2005 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
N. INSC	NOME	NOTA
895624	LEIDIANE LIMA RIBEIRO	4,50
CARGO:2006 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO		
N. INSC	NOME	NOTA
893108	DANILO TAKAAKI UEMURA	5,50
CARGO:2007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
N. INSC	NOME	NOTA
898089	RENAN ROSENBAUM BERGO	0,00
CARGO:3000 - ASSESSOR JURIDICO		
N. INSC	NOME	NOTA
895385	ALAN FABRÍCIO BENTO	0,00
879945	BRUNO SILVA	0,40
882990	CARINA MARQUES COSTA	0,00
881718	CAROLINE DE SOUZA PESSOA	3,80
894711	DANIEL DE JESUS INSABRAL	0,00
882311	GRAZIELA MORAIS CARDOSO	3,00
899214	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	3,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



898899	LUCAS VINICIUS SOUZA FRANCO	4,50
897793	MATHEUS ABNER DA SILVA SANTOS	0,00
882544	RICARDO DOS ANJOS MORAIS	0,00
886554	SAMI SALIM SAYAR	0,00
CARGO:3001 - ASSISTENTE SOCIAL		
N. INSC	NOME	NOTA
879977	KARINE DELIBERALI	0,00
CARGO:3002 - BIOMÉDICO		
N. INSC	NOME	NOTA
883506	BRUNO SENA DE ARAUJO	5,05
888276	GABRIEL HENRIQUE MAXIMINO SANTOS	0,00
880906	HERICA DA SILVA PEREIRA	3,00
887340	JULIANO CÉSAR MARQUES GUILHERME	4,10
894097	LUKAS PAIVA NISHIMURA	0,00
881755	SIDNEY MARIANO DOS SANTOS	0,00
CARGO:3003 - CONTADOR		
N. INSC	NOME	NOTA
886052	GUILHERME SILVESSO SILVA	0,00
899828	JAMIL EL SALLA HOLLANDA	7,10
880480	RUBENS DA ROCHA GONÇALVES	0,00
883678	SUÉLLEN CARLA VIEIRA DINIZ ARAGÃO	0,00
899128	VITOR ASSUMPÇÃO AZAMBUJA	0,00
CARGO:3004 - CONTROLADOR INTERNO		
N. INSC	NOME	NOTA
882884	ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	0,00
898672	ARYEL CERQUEIRA ALVARES	3,20
885594	CAMILA CARLOS DE SOUZA	0,00
895484	DENER BRANDT GRIEP	0,00
894793	ERICA FERREIRA DA LUZ	3,00
880996	GABRIELA SCHVARCZ PEREIRA	4,15
881766	MÁRIO ROBIM DA SILVA JÚNIOR	5,00
897895	SAMIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	0,00
CARGO:3005 - ENFERMEIRO		

N. INSC	NOME	NOTA
884563	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	5,00
880486	BARBARA CAMILLY SIMON	3,90
892522	EDNA DA SILVA AMARANTE	3,00
897269	EDNA ROSELIA DE SOUZA PEREIRA	3,55
894326	ELENA VIEIRA GALINDO	3,45
880105	ELIANE AGUIAR FERREIRA	3,85
895681	FERNANDA FELIX FERREIRA DA SILVA	3,50
892804	JOSÉ MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS	5,10
882754	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	5,00
892598	JÚLIA SOUZA SIQUEIRA	0,00
897027	LARISSA BEZERRA DE MELLO	0,00
898213	LETICIA MARIA DORIGAN BONDEZAN	3,50
885918	LUCAS LIMA DE MORAES	4,95
881255	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	3,05
884280	MARIA EDUARDA DUARTE AURELIANO	7,90
892572	MARIA RITA MINGOTTI DE ABREU	0,05
892778	REGIANE TU KUN MA	5,65
907537	RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA	0,00
CARGO:3006 - FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO		
N. INSC	NOME	NOTA
884653	ANA LUCIA ROSENBAUM	0,00
879915	ANDRESSA FERNANDA PINHEIRO JELEZNHAK	5,00
880617	JOVILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	0,10
895271	KARINA GARCIA FRANCO	5,00
882037	LUCAS DE SOUSA MOREIRA	0,00
CARGO:3007 - FISIOTERAPEUTA		
N. INSC	NOME	NOTA
893095	FELIPE CAVALCANTE OGURA	3,00
911166	FRANCIELLI SLOMA MARCANTE OLIVEIRA	2,00
892791	ISAMARA LUANA BOUZIZO	2,30
907930	LORENA BUENO	1,10
884751	MARIANNA BARRETO DI MARTINO	5,00
896670	PEDRO HENRIQUE AVELINO OLIVEIRA	0,00
892845	TAMMY KAMITANI ALVES MAZER	5,00
CARGO:3010 - NUTRICIONISTA		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS

1 – RECURSO DEFERIDO:

N. INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	DE	PARA
898280	SUELEN MAZIERI LHAMAS	PSICÓLOGO	DEFERIDO	3,65	5,15

2 – RECURSOS INDEFERIDOS:

N. INSC	NOME	CARGO	RESULTADO
894793	ERICA FERREIRA DA LUZ	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO
879929	HIAGO IASHINISHI SILVA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
892804	JOSÉ MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
898089	RENAN ROSENBAUM BERGO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INDEFERIDO

N. INSC	NOME	NOTA
885312	AFONSO MARCOS ALVES DE SOUZA	0,05
883087	ANDREYNA CUNHA CIRELLI	0,00
897168	LETÍCIA COLLI GUZELOTTO	0,00
CARGO:3011 - ODONTÓLOGO (HOSPITALAR)		
N. INSC	NOME	NOTA
898088	MICHELA GANDOLFO JARETA FABRI	6,00
895736	PRISCILA DE SOUZA SANTOS	4,00
CARGO:3012 - PSICÓLOGO		
N. INSC	NOME	NOTA
885781	ADRIANO CEGÓVIA BRAGA	0,00
880817	ANA KAROLINE DE ARAÚJO	6,00
881083	DAMILA ALVES DE SOUSA	3,05
879929	HIAGO IASHINISHI SILVA	1,00
884025	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	3,50
898280	SUÉLEN MAZIERI LHAMAS	5,15
899640	THAINARA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	0,00

concurso.fapec.org
Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL N.º 019/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA (FUNSAU-NA)

MARCIO LUIZ SOARES, DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PROVA PRÁTICA** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:

1.1 Resultado do recurso interposto contra a Prova Prática de Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO
882754	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
892804	JOSÉ PAULO OLIVEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO

Nova Andradina/MS, 1º de março de 2024.

MARCIO LUIZ SOARES

Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA

Concurso.fapec.org
Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA



EDITAL N.º 020/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA (FUNSAU-NA)

MARCIO LUIZ SOARES, DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 1.1 A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **ANEXO I**.
- 1.2 A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no **ANEXO II**.
- 1.3 A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos que se declararam negros aprovados encontra-se no **ANEXO III**.
- 1.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

Nova Andradina – MS, 1º de março de 2024.

MARCIO LUIZ SOARES

Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA

Concurso.fapec.org
Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ANDRADINA

ANEXO I - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CARGO:1000 - AUXILIAR DE COPA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
898563	ADRIANA AGUIAR DOS SANTOS GONÇALVES	120,00	1
899968	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	105,00	2
CARGO:1001 - AUXILIAR DE COZINHA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
894455	DAMARIS SENA BERNARDES PEREIRA	110,00	1
887483	MARIA GABRIELA RODRIGUES	110,00	2
890379	CAMILA DE MELO CORREIA	105,00	3
927795	LUCIMARA ALVES PELEGRINO	100,00	4
CARGO:1002 - AUXILIAR DE LIMPEZA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
885811	VIVIANE SANTOS PEREIRA	165,00	1
880736	MAYCON JEAN DA SILVA OLIVEIRA	135,00	2
889912	BENALVA NICOLAU DOS SANTOS	135,00	3
897581	AGDA CRISTINA STAFORTI	130,00	4
883084	BRUNA SOARES DA SILVA	130,00	5
894491	FABIANA RAMOS DA SILVA	130,00	6
893882	ADRIANA ALVES BARROSO SOLER COLARES	125,00	7
887831	CAROLINE RIBEIRO DENIZ	125,00	8
907975	ANDREIA FERREIRA AGOSTINHO	125,00	9
923444	LAURENTINA DOS SANTOS ROCHA	115,00	10
883456	KARLA PINHEIRO DA SILVA	115,00	11
882054	GLEICIELI OLIVEIRA DA SILVA	115,00	12
886015	IVANA DA SILVA PEREIRA	115,00	13
892866	ANA PAULA DOS SANTOS	110,00	14
923405	PATRICIA ROCHA ALVES	105,00	15
885472	ZENILDE CARLOS MOTA DA COSTA	105,00	16
893338	ROSELI DOS SANTOS SILVA	105,00	17
883007	VANI CARDOSO RODRIGUES CRIVELLI	105,00	18
CARGO:1003 - AUXILIAR DE LAVANDERIA / ROUPARIA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
895493	TATIELLY SENA GOMES	145,00	1

883446	TEREZA RICARDO SANCHES	140,00	2
896921	ANA BEATRIZ BRAGA TAVEIRA	140,00	3
889802	ELAINE BOM DE LIMA	130,00	4
895260	LUCIANA APARECIDA SOUZA SILVEIRA	130,00	5
897338	ALLANA KARINNE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	125,00	6
880626	ROSIELY DE JESUS GARCIA	125,00	7
884918	DAIANE GOMES DA SILVA	120,00	8
886604	AMANDA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	120,00	9
897957	FRANCIÉLI CARLA BELASCO	115,00	10
881512	KATIA MARIA DA CONCEIÇÃO	115,00	11
895792	SUELI CARNEIRO DE FARIA	115,00	12
892361	DERLIS ANTONIO ANICETO	115,00	13
885375	EDEIL DONIZETE RODRIGUES	110,00	14
897484	MONICA APARECIDA VALTMANN	110,00	15
882512	MICHELE DOS SANTOS SILVA	110,00	16
884638	LADY ELAINE ALMEIDA ANUTO	105,00	17
897193	MICHELY TORRES DE ARAUJO MARTINUCCI	105,00	18
883375	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	100,00	19
892962	BARBARA GONÇALVES GARCIA	100,00	20
895190	LUZIA DA CONCEIÇÃO PERETE EUZEBIO	100,00	21

CARGO:1004 - COPEIRO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
892807	ANDERSON RODRIGUES VILLALBA	130,00	1
894738	DAIANE PORTUGAL DUARTE	115,00	2
898824	JAQUELINE LIMA SILVA	115,00	3
886520	JANAINE FERRAGIO VEIGA	115,00	4
882200	FRANCIELE ALVES PEREIRA	110,00	5
880119	EDSON CARLOS DE ABREU OLIVEIRA	110,00	6
908004	NOEMI VILANORA FERREIRA DA SILVA	105,00	7
898578	MEIRIELE LIMA DA SILVA	100,00	8

CARGO:1005 - COSTUREIRA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
907607	SIMONI DA SILVA OLIVEIRA	115,00	1
883638	ERIKA MENDES	110,00	2

CARGO:1006 - COZINHEIRO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
---------------	-------------	-------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



899652	EDNA DE MEDEIROS	110,00	1
CARGO:2000 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
899589	KARLA KELLEN PEREIRA E SILVA	142,00	1
883581	PAULO HENRIQUE ZUCÃO COSTA	140,50	2
897944	EMYLE RODRIGUES BARBIERI	135,00	3
884890	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	132,45	4
882513	CRISTIELE ALVES PEREIRA	130,00	5
896308	ANA BEATRIZ PINHEIRO PORCIUNCULA	130,00	6
907934	LAIZA GABRIELLE GASQUE DA SILVA	127,00	7
896130	LAIANE HERTES QUEIROZ	125,40	8
883930	REINALDO AFONSO SANTOS RODRIGUES	125,00	9
895352	ALINE BARRETO JARDIM	120,00	10
881365	ELIZANDRA SANCHES HONORATO	117,00	11
900168	ELCIO DE ABREU GARCIA	115,00	12
880086	RIAN PABLO MOREIRA DE OLIVEIRA	115,00	13
916501	MARINA LOPES MACIEL	115,00	14
882615	RICARDO ALVES DA SILVA	106,00	15
896704	LUCAS MONTEIRO PINHEIRO	105,00	16
883688	YASMIN GOMES DOS SANTOS	105,00	17
880834	MARCOS FELIX SOARES	105,00	18
896587	MARCOS DONZELI JUNIOR	105,00	19
907482	SANDRA DE OLIVEIRA	105,00	20
898878	ALINE THAIS SOUSA IASHINISHI	100,00	21
884260	ANA PAULA OLIVEIRA DOS REIS ROMÃO	100,00	22
886937	ANA PAULA DA SILVA	100,00	23
CARGO:2002 - RECEPCIONISTA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
883145	VILMA DOS SANTOS FREITAS	127,00	1
880727	ISABELLA BENITES PEDROSA	115,00	2
879984	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	110,00	3
896957	GLAUCYA MARIA FLORES DA SILVA	105,00	4
889744	LARISSA ARAUJO DIAS	105,00	5
CARGO:2003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
898388	JOSÉ HENRIQUE DE MELO ALVES	209,20	1



897922	ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES	189,50	2
CARGO:2004 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
893815	RAFAEL RODIGHERO PEREIRA	132,00	1
908061	JEFERSON CARLOS DE SOUZA	132,00	2
916364	EDERSON HELENO DE SOUZA	121,50	3
885704	HASSAN LUTFI MOHAMAD AMER	118,40	4
883115	DELVAIR JUNIOR DOS REIS GONSALVES	110,00	5
899706	RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA	110,00	6
896690	LUCAS PEREIRA ESTEVES	105,10	7
895844	HELDER GABRIEL DA SILVA PEREIRA	105,00	8
893130	EDUARDO CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA	105,00	9
895653	ANTONIO GODOY JUNIOR	105,00	10
915102	FELIPE GAMA MONTEIRO	105,00	11
CARGO:2005 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
895624	LEIDIANE LIMA RIBEIRO	109,50	1
CARGO:2006 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
893108	DANILO TAKAARI UEMURA	120,50	1
CARGO:2007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
898089	RENAN ROSENBAUM BERGO	110,00	1
CARGO:3000 - ASSESSOR JURIDICO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
898899	LUCAS VINICIUS SOUZA FRANCO	159,50	1
886554	SAMI SALIM SAYAR	155,00	2
894711	DANIEL DE JESUS INSABRAL	145,00	3
895385	ALAN FABRÍCIO BENTO	135,00	4
879945	BRUNO SILVA	130,40	5
882544	RICARDO DOS ANJOS MORAIS	130,00	6
899214	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	123,00	7



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



882311	GRAZIELA MORAIS CARDOSO	123,00	8
897793	MATHEUS ABNER DA SILVA SANTOS	120,00	9
881718	CAROLINE DE SOUZA PESSOA	118,80	10
882990	CARINA MARQUES COSTA	115,00	11
879972	EVERTON APARECIDO PESSOA MARTIM	110,00	12
882545	CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA	110,00	13
899603	DIEGO TÓFOLI	110,00	14
881720	RONALDO MUNIZ DO CARMO	110,00	15
883425	JHONATAN NERES DOS SANTOS DA SILVA	105,00	16
908620	LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS	105,00	17
893173	NICOLE SHIMODA NORITAKE	105,00	18
898765	CAIQUE MININI LIMA	105,00	19

CARGO:3001 - ASSISTENTE SOCIAL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
879977	KARINE DELIBERALI	100,00	1

CARGO:3002 - BIOMÉDICO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
880906	HERICA DA SILVA PEREIRA	123,00	1
887340	JULIANO CÉSAR MARQUES GUILHERME	119,10	2
888276	GABRIEL HENRIQUE MAXIMINO SANTOS	115,00	3
883506	BRUNO SENA DE ARAUJO	105,05	4
894097	LUKAS PAIVA NISHIMURA	105,00	5
881755	SIDNEY MARIANO DOS SANTOS	100,00	6

CARGO:3003 - CONTADOR

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
886052	GUILHERME SILVESSO SILVA	145,00	1
899828	JAMIL EL SALLA HOLLANDA	122,10	2
899128	VITOR ASSUMPCAO AZAMBUJA	110,00	3
880480	RUBENS DA ROCHA GONÇALVES	100,00	4
883678	SUÉLLEN CARLA VIEIRA DINIZ ARAGÃO	100,00	5

CARGO:3004 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
894793	ERICA FERREIRA DA LUZ	178,00	1
881766	MÁRIO ROBIM DA SILVA JÚNIOR	175,00	2

897895	SAMIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	170,00	3
895484	DENER BRANDT GRIEP	160,00	4
880996	GABRIELA SCHVARCZ PEREIRA	124,15	5
898672	ARYEL CERQUEIRA ALVARES	113,20	6
882884	ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	110,00	7
885594	CAMILA CARLOS DE SOUZA	105,00	8

CARGO:3005 - ENFERMEIRO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
885918	LUCAS LIMA DE MORAES	221,95	1
884280	MARIA EDUARDA DUARTE AURELIANO	205,90	2
895681	FERNANDA FELIX FERREIRA DA SILVA	202,50	3
897269	EDNA ROSELIA DE SOUZA PEREIRA	198,55	4
892572	MARIA RITA MINGOTTI DE ABREU	194,05	5
880486	BARBARA CAMILLY SIMON	187,90	6
881255	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	187,75	7
892778	REGIANE TU KUN MA	187,65	8
884563	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	186,00	9
898213	LETICIA MARIA DORIGAN BONDEZAN	183,40	10
892522	EDNA DA SILVA AMARANTE	178,00	11
894326	ELENA VIEIRA GALINDO	172,45	12
880105	ELIANE AGUIAR FERREIRA	168,55	13

CARGO:3006 - FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
879915	ANDRESSA FERNANDA PINHEIRO JELEZNHAK	110,00	1
895271	KARINA GARCIA FRANCO	110,00	2
884653	ANA LUCIA ROSENBAUM	105,00	3
880617	JOVILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	100,10	4
882037	LUCAS DE SOUSA MOREIRA	100,00	5

CARGO:3007 - FISIOTERAPEUTA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
896670	PEDRO HENRIQUE AVELINO OLIVEIRA	125,00	1
884751	MARIANNA BARRETO DI MARTINO	125,00	2
892791	ISAMARA LUANA BOUZIZO	122,30	3
911166	FRANCIELLI SLOMA MARCANTE OLIVEIRA	112,00	4
892845	TAMMY KAMITANI ALVES MAZER	110,00	5
893095	FELIPE CAVALCANTE OGURA	103,00	6



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



907930	LORENA BUENO	101,10	7
CARGO:3010 - NUTRICIONISTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
883087	ANDREYNA CUNHA CIRELLI	130,00	1
885312	AFONSO MARCOS ALVES DE SOUZA	100,05	2
897168	LETÍCIA COLLI GUZELOTTO	100,00	3
CARGO:3011 - ODONTÓLOGO (HOSPITALAR)			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
895736	PRISCILA DE SOUZA SANTOS	164,00	1
898088	MICHELA GANDOLFO JARETA FABRI	106,00	2
CARGO:3012 - PSICÓLOGO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
881083	DAMILA ALVES DE SOUSA	143,05	1
898280	SUÉLEN MAZIERI LHAMAS	135,15	2
880817	ANA KAROLINE DE ARAÚJO	131,00	3
879929	HIAGO IASHINISHI SILVA	106,00	4
884025	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	103,50	5
885781	ADRIANO CEGÓVIA BRAGA	100,00	6
899640	THAINARA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	100,00	7

ANEXO II - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO:3000 - ASSESSOR JURIDICO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
879972	EVERTON APARECIDO PESSOA MARTIM	110,00	1
CARGO:3005 - ENFERMEIRO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
881255	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	187,75	1



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ANEXO III - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CARGO:1002 - AUXILIAR DE LIMPEZA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
880736	MAYCON JEAN DA SILVA OLIVEIRA	135,00	1
CARGO:1003 - AUXILIAR DE LAVANDERIA / ROUPARIA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
884918	DAIANE GOMES DA SILVA	120,00	1
882512	MICHELE DOS SANTOS SILVA	110,00	2
CARGO:1004 - COPEIRO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
894738	DAIANE PORTUGAL DUARTE	115,00	1
CARGO:2000 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
884890	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	132,45	1
898878	ALINE THAIS SOUSA IASHINISHI	100,00	2
CARGO:3000 - ASSESSOR JURIDICO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
879945	BRUNO SILVA	130,40	1
897793	MATHEUS ABNER DA SILVA SANTOS	120,00	2
CARGO:3002 - BIOMÉDICO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
883506	BRUNO SENA DE ARAUJO	105,05	1
CARGO:3004 - CONTROLADOR INTERNO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
885594	CAMILA CARLOS DE SOUZA	105,00	1
CARGO:3005 - ENFERMEIRO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.

884563	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	186,00	1
CARGO:3006 - FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
879915	ANDRESSA FERNANDA PINHEIRO JEJEZNHAK	110,00	1
CARGO:3007 - FISIOTERAPEUTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
884751	MARIANNA BARRETO DI MARTINO	125,00	1
CARGO:3012 - PSICÓLOGO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
881083	DAMILA ALVES DE SOUSA	143,05	1
899640	THAINARA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	100,00	2

Concurso.fapec.org
Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA

Concurso.fapec.org
Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ANDRADINA

EDITAL N.º 016/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO E RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:

- 1.1. O resultado Definitivo das provas de títulos encontra-se no **ANEXO I** deste edital;
1.2. O resultado dos recursos contra a Prova de Títulos encontra-se no **ANEXO II** deste edital;

Nova Andradina - MS, 1º de março de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ANDRADINA

ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO:2000 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
N. INSC	NOME	NOTA
898689	ALINE THAIS SOUSA IASHINISHI	0,00
883178	ALISON MAZIERI LHAMAS	0,00
883179	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	0,00
882582	ANA PAULA DA SILVA	5,00
882919	CRISTIELE ALVES PEREIRA	0,00
894017	EDUARDO PEREIRA CUNHA	0,00
884398	GABRIELA VIEIRA DA SILVA	0,00
880572	ISABELLY IBIAPINO PERES	2,00
889382	JÉSSICA EDUARDA DE SÁ LANDGRAF	0,00
907554	MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ	4,00
888345	MAYARA STEPHANNY DE CARVALHO SOARES	2,00
895607	RODRIGO FERREIRA MACIEL	2,00
885169	ROGER RENAN DE ALMEIDA FELIPE	0,00
899838	ROSELI BATISTA GONÇALVES	6,50
CARGO:2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
N. INSC	NOME	NOTA
913610	CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA	6,50
886429	GUSTAVO FERNANDES SIQUEIRA	0,00
894523	LUANNA BIATRIZ VIEIRA XAVIER	1,60
882148	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2,80
897658	MARIANA CODO MOREIRA	7,00
899228	PAULA DANIELA DOS REIS DA SILVA	2,45
899835	ROBERTO CARLOS VIEIRA SILVA SANTOS	7,00
880184	SAMIRA THEREZA RODRIGUES DA ROCHA	0,00
895397	TAIS APARECIDA SILVA MOREIRA	6,50
915227	VALERIA ROCHA GANDOLFO	7,00
898379	WILLIAN HENRIQUE GOUVEIA	2,00
CARGO:2002 - GUARDA		
N. INSC	NOME	NOTA
892699	DONIZETE JESUS DA SILVA JUNIOR	0,00
896389	FRANCISCO PEREIRA DA LUZ	0,00
908048	GUSTAVO DE ARAUJO	0,00
881732	JESSÉ DE SOUZA SILVA	0,00

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



898441	RILDO LIMA PEREIRA	0,00
883672	SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OIVEIRA	0,00
884581	SONY MARCIO DIAS	0,00
896995	STENIO SOUZA BACHIEGA	2,00
883144	VILMA DOS SANTOS FREITAS	2,00
897953	VINICIUS CESAR DOS SANTOS SOUZA	2,00
899562	WILHANS FERNANDO DA SILVA	2,00

CARGO:2003 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

N. INSC	NOME	NOTA
896243	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	2,00
898546	CIANE DE SOUZA MARQUES RODRIGUES	5,00
882206	JOSÉ APARECIDO CAETANO	0,00
897632	JOYCE MARTINS VALÉRIO	0,00
887077	MARCIA MARTINS SILVA	5,00
894412	MARIA LEILA DA SILVA ALMEIDA	7,00
884282	NELIO CESAR LEON	0,00

CARGO:3000 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

N. INSC	NOME	NOTA
890024	ALLYSON CERQUEIRA ALVARES	0,00
892327	ANA CAROLINA OLIVEIRA PRADO	3,00
888863	BRUNO ALVES DE SALES	5,10
892961	EDSON RODRIGUES PAULINO	1,50
888995	EVERTON DE LIMA OLIVEIRA	0,00
882316	GRAZIELA MORAIS CARDOSO	3,00
899303	JUSSARA HILARIO DOS SANTOS	2,00
899226	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	3,00
883272	SHEILA DURÃES BARBOSA SANTOS	0,00
882388	VANESSA FLORES DE OLIVEIRA	0,00

CARGO:3001 - CONTROLADOR INTERNO

N. INSC	NOME	NOTA
886648	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	0,00
893044	ANTONIO NINO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	0,00
885596	CAMILA CARLOS DE SOUZA	0,00
897283	DANIEL HENRIQUE SANTOS LUZA	0,00
893538	DANIELA OLIVEIRA LINIA	4,50
883204	DANIELLY ARAUJO DA SILVA	3,00

895482	DENER BRANDT GRIEP	0,00
893379	DIOGO FERNANDES WATANABE	0,00
894789	ERICA FERREIRA DA LUZ	5,00
883299	FERNANDA LINHARES TRAVENÇOLO	0,00
880994	GABRIELA SCHVARCZ PEREIRA	1,00
883448	GEISIENE SANT ANNA FUKUSHIMA	0,00
896350	GUSTAVO MAZONI CAPUANI	0,00
883420	JHONATAN NERES DOS SANTOS DA SILVA	0,00
883062	JOSIVAN BARROS DA SILVA	5,60
898888	LUCAS VINICIUS SOUZA FRANCO	4,50
880658	LUCIANA DA CRUZ SILVA	0,00
881739	MÁRIO ROBIM DA SILVA JÚNIOR	5,00
881924	MYLENA SIMADA SOUZA FERNANDES	0,00
897291	RAPHAEL DA SILVA MATOS	0,00
897889	SAMIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	0,00

CARGO:3002 - CONTADOR

N. INSC	NOME	NOTA
897227	CEONE ANDRE DOS REIS	0,00
882585	DIANNA DA SILVA RAMOS	0,00
898658	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS	0,00
894516	FÁBIA MESSIAS DE OLIVEIRA	3,00
930427	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	0,00
881309	GRAZIELA ALVES RIBEIRO	3,05
886050	GUILHERME SILVESSO SILVA	0,00
894895	JAIR ARAUJO DA COSTA	0,00
895102	MAICON DIEGO MARTINS	0,00
891741	MARIANE YUKIMI KOHATSU ONO	0,00
880478	RUBENS DA ROCHA GONÇALVES	0,00
881059	SUÉLLEN CARLA VIEIRA DINIZ ARAGÃO	6,05
881151	SUSANE OLIVEIRA SOLDERA	5,00
894490	VITOR ASSUMPCAO AZAMBUJA	0,00
885862	WESLEY A STOCCO	5,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 017/2023

1 – RECURSO DEFERIDO:

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

N. INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	DE	PARA
899228	PAULA DANIELA DOS REIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	2,4	2,45

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

2 – RECURSOS INDEFERIDOS:

N. INSC	NOME	CARGO	RESULTADO
882582	ANA PAULA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
882148	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO

1. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

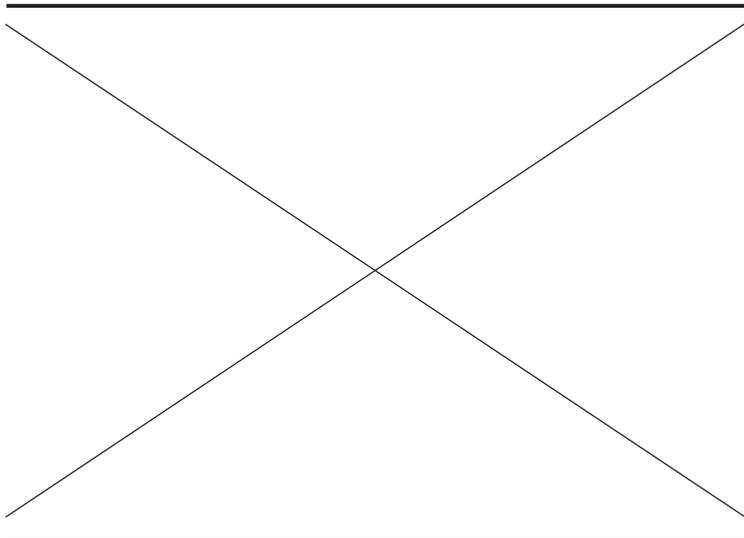
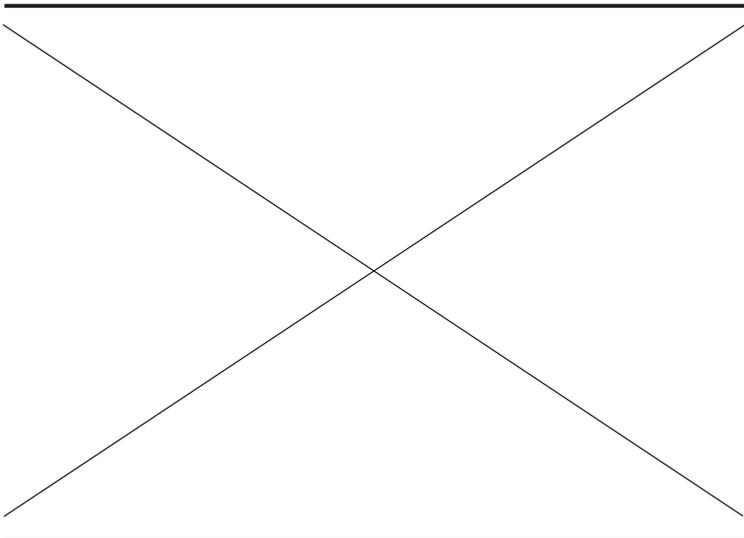
- 1.1 A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **ANEXO I**.
- 1.2 A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no **ANEXO II**.
- 1.3 A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos que se declararam negros aprovados encontra-se no **ANEXO III**.
- 1.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no mural da Câmara Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

Nova Andradina – MS, 1º de março de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ANEXO I - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO



CARGO:2000 - AGENTE ADMINISTRATIVO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
895607	RODRIGO FERREIRA MACIEL	162,00	1
888345	MAYARA STEPHANNY DE CARVALHO SOARES	147,00	2
880572	ISABELLY IBIAPINO PERES	137,00	3
889382	JÉSSICA EDUARDA DE SÁ LANDGRAF	125,00	4
882919	CRISTIELE ALVES PEREIRA	125,00	5
883179	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	120,00	6
882582	ANA PAULA DA SILVA	120,00	7
899838	ROSELI BATISTA GONÇALVES	116,50	8
898689	ALINE THAIS SOUSA IASHINISHI	115,00	9
907554	MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ	114,00	10
883178	ALISON MAZIERI LHAMAS	110,00	11
885169	ROGER RENAN DE ALMEIDA FELIPE	110,00	12
894017	EDUARDO PEREIRA CUNHA	110,00	13
884398	GABRIELA VIEIRA DA SILVA	110,00	14
907731	VITÓRIA VENANCIO HAY MUSSI DUARTE	105,00	15
887281	MATHEUS DA SILVA PINA	105,00	16
883194	KARINE DE CASTRO ROCHA	105,00	17
910204	DÉBORA DE OLIVEIRA XAVIER	105,00	18
897794	THÁIS ACÁCIO DE ARAÚJO	100,00	19
882714	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	20

CARGO:2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
894523	LUANNA BIATRIZ VIEIRA XAVIER	186,60	1
913610	CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA	181,50	2
898379	WILLIAN HENRIQUE GOUVEIA	177,00	3
897658	MARIANA CODO MOREIRA	172,00	4
915227	VALERIA ROCHA GANDOLFO	167,00	5
899835	ROBERTO CARLOS VIEIRA SILVA SANTOS	162,00	6
895397	TAIS APARECIDA SILVA MOREIRA	161,50	7
886429	GUSTAVO FERNANDES SIQUEIRA	160,00	8
882148	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	157,80	9
899228	PAULA DANIELA DOS REIS DA SILVA	157,45	10
880184	SAMIRA THERESA RODRIGUES DA ROCHA	155,00	11
893812	JULIANA ALMEIDA TAVARES	150,00	12
895037	FERNANDA DA SILVA MATOS	150,00	13
881629	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	150,00	14
894302	RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	150,00	15

882046	VITOR PEIXOTO CANESTRARO	145,00	16
880978	MATHEUS SANTOS ANDRADE	145,00	17
886957	TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO	145,00	18
894583	CRISKELLY GONÇALVES	145,00	19
887251	IONARA LIMA MARTINES	145,00	20
883452	JOÃO PEDRO LEAL FERREIRA	145,00	21
884893	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	145,00	22
897310	GUILHERME MOTA ALMEIDA	145,00	23
880850	JASSER CAMPITELLI IBRAHIM	140,00	24
884198	ALISSON RENAN TAVARES WEBER	140,00	25
889759	GUILHERME DE SOUZA CORREA	140,00	26
881750	SIDNEY MARIANO DOS SANTOS	140,00	27
895349	ALINE BARRETO JARDIM	140,00	28
898700	LUDIANE FELIX BERTO	140,00	29
893384	BRENDA LETÍCIA LICHEWISKI DOS SANTOS	140,00	30
898793	ERIC IURI BARBOSA	140,00	31
887369	GEOVANA CAROLINE MENDES SILVA	140,00	32
883549	PAULO HENRIQUE ZUCÃO COSTA	135,00	33
892289	VICTOR DE MATOS PALO POLI	135,00	34
899789	THAYNÁ SOUZA BRAZ	135,00	35
880728	ISABELLA BENITES PEDROSA	135,00	36
893419	GABRIEL DE OLIVEIRA DE SANTANA	135,00	37
892904	BRUNA CAROLINI NASCIMENTO	135,00	38
883139	NAYARA QUEIROZ MACHADO DA SILVA	135,00	39
896312	ANA BEATRIZ PINHEIRO PORCIUNCULA	135,00	40
879952	AMANDA SELLERI	135,00	41
907960	JOSÉ AUGUSTO DE JESUS GUEDES	135,00	42
887701	RONALDO JÚNIOR DE SOUZA	135,00	43
899934	MARINA LOPES MACIEL	130,00	44
886643	MURILO CORREIA DESTEFANI	130,00	45
899787	KARLA BELLE PIMENTEL MÁXIMO	130,00	46
898657	EDNALVA REGINA OLIVEIRA ALVES	130,00	47
899339	ALINE LEÃO FRUGULI	130,00	48
883341	GEMIMA NUNES PAULISTA	130,00	49
880859	ELAINE PATRICIA RODRIGUES PEIXOTO	130,00	50
896310	IGOR MONTEIRO PEREIRA	130,00	51
881483	JOHN LENNON FERREIRA DE SOUZA	130,00	52
899233	EDNÉIA SILVEIRA ALMEIDA TEIXEIRA	130,00	53
883748	THARCILA MARIA VIEIRA CANDIDO DO AMARAL	130,00	54
898530	IRIS DE FÁTIMA DE ARAUJO	130,00	55
881361	ROSEANE DE OLIVEIRA BISPO	130,00	56
880823	LUIS HENRIQUE GABRIEL DE MACEDO	130,00	57
882404	MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	130,00	58
889058	THIAGO PORTO DE LIMA	130,00	59



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



899148	JÚLIA CAROLINA SANTOS E FEBO	130,00	60
886658	GLAUCIA COPEDE PIOVESAN	130,00	61
882951	EDMA TEREZA DE OLIVEIRA	125,00	62
886180	MICHEL GOMES DO CARMO	125,00	63
898180	MAXILAINE NEIVA DOS SANTOS LEMES	125,00	64
881895	HEVILLEN LAUANY DE SOUZA SANTOS	125,00	65
898036	NATANAEL GOMES COSTA	125,00	66
892911	DANIEL RAMOS LOPES	125,00	67
884160	LUCIANA BRANDÃO DA CUNHA	125,00	68
896488	ELISANGELA HEIDERICH MENDES WRUCK	125,00	69
894833	NATYLA RAIANE DE OLIVEIRA	125,00	70
879986	ELIANA VIANA DOS SANTOS	125,00	71
892630	DAYANE FLORES FORTUNATO	125,00	72
907332	PAULO HENRIQUE DA SILVA COSER	125,00	73
893469	LAIANE HERTES QUEIROZ	125,00	74
886715	ELAINE BUZUTTI MARTINS	125,00	75
895802	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO	125,00	76
896880	JESSICA CARLA DA COSTA SILVA	125,00	77
880710	JOSIANI PEREIRA DA SILVA	125,00	78
898218	ADRIANA SOUZA COELHO PEREIRA FRANCO	125,00	79
907383	LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	125,00	80
893154	DANILO DOS SANTOS BARBOZA	125,00	81
893814	RAFAEL RODIGHERO PEREIRA	125,00	82
883290	JEAN ROBERTO ALENCAR DO AMARAL	125,00	83
897271	ADRIELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA SOUZA	125,00	84
899633	ALINE BORTOLO SCHUTZ	125,00	85
907992	MARIA DA GUIA ALVES SILVA	125,00	86
894904	KARLA KELLEN PEREIRA E SILVA	125,00	87
884807	JOÃO RAFAEL DOS SANTOS CARMO COSTA	120,00	88
898945	PEDRO EDUARDO GIRAO PINTO	120,00	89
896124	ANDRESSA GUTIERRES OLIVEIRA FALEIROS	120,00	90
881374	KEANU COSTA BELAI TELES	120,00	91
895191	WILLIAMIS ROGERIO PEREIRA DA SILVA	120,00	92
898281	LUANA GOMES DOS SANTOS	120,00	93
882237	KEMILY FONSECA ARGILERO	120,00	94
899341	ANA ELISE DO NASCIMENTO MARQUES	120,00	95
896548	PEDRO ALVES MARINHO NETO	120,00	96
896540	BRUNA FERREIRA TOMBINI	120,00	97
898254	JOSÉ MARCELO GOMES	120,00	98
898362	ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA	120,00	99
897660	PALOMA DOS SANTOS SILVA	120,00	100
899843	ANY CAROLINE SOUZA SILVA	120,00	101
899748	VITOR HUGO DE SOUZA CARNEIRO	120,00	102
893499	CAMILA EDUARDA SANTANA DOS SANTOS	120,00	103

899683	RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA	120,00	104
881598	GABRIEL SANTANA ZAQUI	120,00	105
898450	LUIZ HENRIQUE GOMES LANDIM	120,00	106
890795	DANIELE DE FREITAS SIEBRA	120,00	107
883516	JÉSSICA MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	120,00	108
897691	MAGDIEL BRUNO MARIN	120,00	109
882722	MATHEUS GABRIEL BATISTA DA ROCHA	120,00	110
897428	ROSICLER DA CONCEIÇÃO CHAGAS	120,00	111
887150	ANY MARIA GABRIELLI GOMES FERNANDES	120,00	112
899886	VALÉRIA LOURENÇO DIOSTI	120,00	113
928850	ELISANGELA MORETTI ALVES	120,00	114
899152	CARLA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	120,00	115
884245	ANA PAULA OLIVEIRA DOS REIS ROMÃO	120,00	116
899631	NANDARA FERNANDA DE ALMEIDA MACHADO	115,00	117
930150	DANILO JOSE MORAES	115,00	118
896702	ANTONIO CARLOS STRADIOTO MELO	115,00	119
898445	VINÍCIUS DUARTE ENZ	115,00	120
880357	MARESSA BARROS SILVA	115,00	121
899345	DALILA MARANGONI DOS SANTOS	115,00	122
884063	VALÉRIA CRISTINA ALVES DE ARAUJO	115,00	123
899542	NATALIA SANTANA DOS SANTOS	115,00	124
887914	JAIME CÁSSIO POSSAS FREIRE	115,00	125
899291	MARIA EDUARDA NANTES DE ALMEIDA	115,00	126
897441	MATHEUS KAYKY SILVA DIAS	115,00	127
880285	ANA KAROLYNNE GALDINO DA SILVA	115,00	128
896209	MARIELI VIEIRA TERCENIO CAPUCI	115,00	129
899668	TAINÁ ARAGÃO MARQUES PADILHA	115,00	130
897900	MARIANA DEL POSO VILALVA	115,00	131
886872	VITOR HUGO MARTINS DEFAVERI	115,00	132
884633	WÍNDILA NATÁLIA GOUVEIA DE JESUS	115,00	133
893054	ANA CAROLINE DE SÁ LANDGRAF	115,00	134
889518	MÁRCIA SOARES DA SILVA	115,00	135
898391	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	115,00	136
880030	ANA BEATRIZ ALVES PEREIRA DOS SANTOS	115,00	137
887338	DELAINÉ PEREIRA BEZERRA RAMOS	115,00	138
908039	KATIANA MARTINS DE ANDRADE	115,00	139
887191	ROGER LINCOLN FARIA SEICHAS	115,00	140
898143	MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN	115,00	141
896268	SUZANA AMÁLIA GARCEZ COSTA	115,00	142
883327	LUANA DA SILVA NANTES	115,00	143
884673	NICOLI BRANDÃO GOUVEIA	115,00	144
900021	GISELE MARIA GOMES	115,00	145
899971	MAYARA SANTANA DOS SANTOS	115,00	146
893182	WESLEI VENÍCIOS PEREIRA BARBOSA	115,00	147

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



881344	ALINE MUNIQUE SADAD DE MELO DUARTE	115,00	148
883561	JEOVACI ALVES DA SILVA	115,00	149
893522	ROBERTO DOURADO DE OLIVEIRA	110,00	150
899402	GUSTAVO HENRIQUE LEIVA CONSTANCIO	110,00	151
880245	LUCAS DIOGO BATISTA	110,00	152
898291	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	110,00	153
883847	THAYNA DOS SANTOS SILVA	110,00	154
886627	GUILHERME PAULO DA SILVA	110,00	155
884227	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA	110,00	156
897499	GRAZIELI SANTOS DE OLIVEIRA	110,00	157
898825	ALAN DA SILVA COSTA	110,00	158
892422	KAMILLA SILVA DA MACENA	110,00	159
895948	FELIPE REINA LOPES	110,00	160
898080	LAIZA GABRIELLE GASQUE DA SILVA	110,00	161
893926	JULIANA FALGETI LUNA	110,00	162
898176	YASMIN ALVES DE ALMEIDA SILVA	110,00	163
883429	LARISSA ROBERTA CASTRO BORGES	110,00	164
880249	CAMILA LOURENÇO DOS SANTOS	110,00	165
884647	ALMIR PEREIRA DIAS	110,00	166
907638	ISABELA GOMES DO NASCIMENTO FIIRST	110,00	167
930941	RAFAELA TRINDADE NOVAES	110,00	168
919370	MARIA ISABEL DA SILVA GOMES	110,00	169
880189	TUANI BARROS DE OLIVEIRA	110,00	170
887692	ROSANGELA MEZA ARRUDA	110,00	171
899616	ARIANE GOMES NUNES	110,00	172
893565	CAMILA VITORIA VENTURA QUEROZ	110,00	173
884338	CAIO VINICIUS SANTOS DA SILVA	110,00	174
895766	MARIVALDA DOS SANTOS CAVALCANTE	110,00	175
898788	ISMAEL DOS SANTOS BRAZIL	110,00	176
881821	SANDRA MARGARIDA NASCIMENTO MOREIRA	110,00	177
884281	MARCIANA CORREIA REDEL	110,00	178
898478	MICHAEL ÍTALO DE SOUZA MONTEIRO	105,00	179
880740	BARBARA GODOY DE ALMEIDA	105,00	180
883681	JURACI JUNIOR DOS SANTOS SILVA	105,00	181
883595	WESLLEY COSTA SIQUEIRA	105,00	182
880353	MARCOS FELIX SOARES	105,00	183
892932	JOÃO PEDRO SOUZA SOARES	105,00	184
887197	FERNANDA ROCHA FERREIRA	105,00	185
896450	POLIANA ROLDAN SANTOS	105,00	186
880733	ISABELY NATHALLI DOS SANTOS SILVA	105,00	187
882834	AMANDA APARECIDA MARQUES FERREIRA	105,00	188
899619	KATIA REGINA FERREIRA RAMBALDI CORREA	105,00	189
887767	FABIANA DE MELLO SANTANA	105,00	190
883301	RODRIGO GOMES FERREIRA	105,00	191

898614	EDIVANIA FELIX DOS SANTOS	105,00	192
886291	THIAGO FELIPE DE ANDRADE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	105,00	193
899796	HIDALDO ASSEVES DE FLORENTINO	105,00	194
895920	MURILO GARCIA CORNETO	105,00	195
907900	DAIANE PORTUGAL DUARTE	105,00	196
898461	RAFAELA DA SILVA ARAÚJO	105,00	197
880099	GRAZIELE COTA BARBOSA MATOS	105,00	198
929367	MARIANA SILVESSO BRITES	105,00	199
880657	ROSIELY DE JESUS GARCIA	105,00	200
897422	LUIZ FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA RAPOSO	105,00	201
889761	LETICIA PRADO ARALDO	105,00	202
896620	ROBERTA MENDES DA LUZ SOUZA	105,00	203
898217	MAICOLN RIBEIRO BONIN	105,00	204
898656	ELAINE CRISTINA ROZENDO SELEGUIM	105,00	205
883933	LUCIANA DAIANE ALEIXO DE FREITAS	105,00	206
881636	HALINSON DANTAS FONSECA	105,00	207
882991	MARCOS ANTONIO SILVA SALES	105,00	208
896992	ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS	105,00	209
899810	TAMIRIS PAIOLI DA CONCEIÇÃO	105,00	210
883983	LOHAN MORAES SORANA DA SILVA	105,00	211
881888	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	105,00	212
907338	MICHELLE EVELLIN DE CASTRO OLIVEIRA	105,00	213
884028	THIAGO CAMARGO RAMIRES	105,00	214
907532	DAIANA DA SILVA ALVES	105,00	215
899850	KATHIA LUIZ FERREIRA DE MENEZES	105,00	216
896591	GEOVANA BUENO DA SILVA	105,00	217
883658	JAINÉ ALVES SOUSA	105,00	218
883828	MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES	100,00	219
899571	EDUARDO RODIGHERO DOS SANTOS	100,00	220
888089	MARIELLY OLIVEIRA BAZAN	100,00	221
883498	ANDRÉA INGARTI DE SOUZA	100,00	222
899784	CAROLINA MORAES CODOGNOTTO	100,00	223
887040	MARIA EDUARDA LOPES DA SILVA	100,00	224
882201	ENOQUE BATISTA ARGILERO	100,00	225
886853	LUIS HENRIQUE ALVES MATTOS DOS REIS	100,00	226
894575	ANA PAULA DE OLIVEIRA MERQUEADES	100,00	227
885840	KAIO GIMENEZ BARTIMAN	100,00	228
893509	IARA DOS SANTOS SILVA	100,00	229
880044	FABTULA MEIRA GONÇALVES	100,00	230
896600	JAQUELINI SOUZA DURAN HERREIRO SALVADEO	100,00	231
880642	LAURA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	100,00	232
881421	MARIELLY MATOS DE SOUZA	100,00	233
899997	SHIRLEI APARECIDA LIMA DA SILVA	100,00	234
893484	MARCO ANTONIO MELO VIEIRA DA SILVA	100,00	235

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



914899	KARLA FERNANDA RIBEIRO GARBULHA	100,00	236
898966	LORENA BETANIA MARTINS DONAIRE	100,00	237
898241	MARIA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO	100,00	238
899656	TALITA DOS SANTOS SILVA	100,00	239
900146	CAMILE FERNANDA DE SOUZA SILVA	100,00	240
879974	SILMARA DE JESUS FERREIRA	100,00	241
881400	PAULO CESAR DOS SANTOS	100,00	242
896406	JACÓ MARQUES PADI LHA	100,00	243
899377	JOÃO PAULO LACERDA SVICERO	100,00	244
895919	HULI DA SILVA TERCIANI CAMPITELI	100,00	245
894463	MARIA ODETE ALVES DE SÁ	100,00	246
882906	FERNANDA DIAS DE SOUZA	100,00	247
898144	RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA	100,00	248
883661	YASMIN GOMES DOS SANTOS	100,00	249
895709	MARILÉA ROSA ALVES	100,00	250
899760	SILVIA BEATRIZ APARECIDA GOMES	100,00	251
898580	FRANSCEILLY SILVA DE JESUS	100,00	252
895123	LEONARDO PEREIRA MARIONUCCI	100,00	253
884165	ERICA RAMOS DA SILVA	100,00	254
907921	MARCO ANTÔNIO LACERDA SVICERO	100,00	255
898359	ANDERSON BARROS DA SILVA	100,00	256
907644	ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES	100,00	257

CARGO:2002 - GUARDA

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
883144	VILMA DOS SANTOS FREITAS	147,00	1
896995	STENIO SOUZA BACHIEGA	142,00	2
908048	GUSTAVO DE ARAUJO	130,00	3
898441	RILDO LIMA PEREIRA	125,00	4
884581	SONY MARCIO DIAS	125,00	5
899562	WILHANS FERNANDO DA SILVA	117,00	6
881732	JESSÉ DE SOUZA SILVA	115,00	7
897953	VINICIUS CESAR DOS SANTOS SOUZA	107,00	8
892699	DONIZETE JESUS DA SILVA JUNIOR	105,00	9
896389	FRANCISCO PEREIRA DA LUZ	105,00	10
883672	SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OIVEIRA	105,00	11
897491	JODSON JOSÉ DOS SANTOS	100,00	12

CARGO:2003 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
898546	CIANE DE SOUZA MARQUES RODRIGUES	140,00	1
887077	MARCIA MARTINS SILVA	130,00	2

882206	JOSÉ APARECIDO CAETANO	120,00	3
894412	MARIA LEILA DA SILVA ALMEIDA	117,00	4
884282	NELIO CESAR LEON	105,00	5
896243	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	102,00	6
897632	JOYCE MARTINS VALÉRIO	100,00	7

CARGO:3000 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
888995	EVERTON DE LIMA OLIVEIRA	170,00	1
888863	BRUNO ALVES DE SALES	165,10	2
882316	GRAZIELA MORAIS CARDOSO	163,00	3
892961	EDSON RODRIGUES PAULINO	161,50	4
899226	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	158,00	5
899303	JUSSARA HILARIO DOS SANTOS	157,00	6
890024	ALLYSON CERQUEIRA ALVARES	145,00	7
882388	VANESSA FLORES DE OLIVEIRA	145,00	8
892327	ANA CAROLINA OLIVEIRA PRADO	143,00	9
883272	SHEILA DURÃES BARBOSA SANTOS	140,00	10
900014	BRUNO LUÍS BALDISSERA	135,00	11
888340	ANA CLARA TEIXEIRA ROSSETO	135,00	12
898989	WAGNER SILVA DE ANDRADE	135,00	13
921752	GUSTAVO FALAVINA PEREIRA	135,00	14
885861	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	135,00	15
897523	LUCIANO LEAL DE SOUSA	135,00	16
900173	GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES	130,00	17
899529	ELOINE CARNEIRO	130,00	18
883210	EDUARDO PERIN DA SILVA	125,00	19
898229	DALVAN DOS SANTOS FRANCO	125,00	20
882302	ÉDER BATISTA ANGELO	125,00	21
881420	CAROLINE BATISTA DE SOUSA	125,00	22
896157	SABRINA AMORIM ARAÚJO	125,00	23
896159	EMERSON JOSE ALVES DA SILVA	125,00	24
884024	THAÍS NOGUEIRA DA SILVA	125,00	25
886653	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	120,00	26
896520	JUNIOR ROBERTO ARALDO DE SOUZA	120,00	27
885189	EDSON ALVES DE JESUS	120,00	28
892511	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	120,00	29
882867	ANDRE VICENTE DELGADO	120,00	30
884236	SANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	115,00	31
895280	JEHAD JELLES LOPES IBRAHIM	115,00	32
894964	ANDREIA DE CASSIA TAVARES ARAÚJO	115,00	33
895331	SINTIA DA SILVA SOARES	115,00	34
882523	DANILO TAKAAKI UEMURA	115,00	35

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



899667	FAGNER FRUTUOSO LOPES	110,00	36
897408	GEDEÃO AMORIM DA SILVA	110,00	37
885181	FABIANA MORAIS MAGNO	110,00	38
892145	VANESSA ANDRADE FARIA	110,00	39
884048	LEIA FERREIRA DE ABREU AGUIAR	110,00	40
898432	ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	110,00	41
880742	ANGELA DOS SANTOS	110,00	42
900157	ANDREIA RODRIGUES GUISONI	105,00	43
898494	INAYAH CRISTINE BUDOIA	105,00	44
898372	ANA CARLA BARBOSA	105,00	45
880464	TATIANE PEREIRA SANTOS	105,00	46
897409	WANDREI SANTOS MOURA	105,00	47
898164	ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA	105,00	48
898054	HUGO DE SOUZA GONÇALVES	105,00	49
924468	ADRIELI FERNANDA DE MELO	105,00	50
881191	MARILDA CARVALHO	100,00	51
898716	RAFAEL XAVIER DOS SANTOS	100,00	52
899358	WELINTON BACHEGA BRITO	100,00	53
894877	EVERTON ARAUJO BISPO DOS SANTOS	100,00	54
883890	CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO	100,00	55
907917	FABIANA LOPES DE SOUZA	100,00	56
886652	ANA PAULA XAVIER DE BARROS FITTIPALDI	100,00	57
887312	RODRIGO SANTOLINI SOARES	100,00	58
886169	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA CRIVELLI	100,00	59

CARGO:3001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
883062	JOSIVAN BARROS DA SILVA	175,60	1
898888	LUCAS VINICIUS SOUZA FRANCO	169,50	2
896350	GUSTAVO MAZONI CAPUANI	160,00	3
886648	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	155,00	4
897889	SAMIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	150,00	5
893379	DIOGO FERNANDES WATANABE	145,00	6
881739	MÁRIO ROBIM DA SILVA JÚNIOR	145,00	7
894789	ERICA FERREIRA DA LUZ	145,00	8
883420	JHONATAN NERES DOS SANTOS DA SILVA	135,00	9
880994	GABRIELA SCHVARCZ PEREIRA	131,00	10
883448	GEISIENE SANT ANNA FUKUSHIMA	130,00	11
880658	LUCIANA DA CRUZ SILVA	130,00	12
895482	DENER BRANDT GRIEP	130,00	13
881924	MYLENA SIMADA SOUZA FERNANDES	130,00	14
893044	ANTONIO NINO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	130,00	15
883299	FERNANDA LINHARES TRAVENÇOLO	130,00	16

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina

883204	DANIELLY ARAUJO DA SILVA	128,00	17
897283	DANIEL HENRIQUE SANTOS LUZA	120,00	18
885596	CAMILA CARLOS DE SOUZA	120,00	19
893538	DANIELA OLIVEIRA LINIA	119,50	20
897291	RAPHAEL DA SILVA MATOS	115,00	21
900037	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	110,00	22
884522	MARCUS MATOS FERNANDES	110,00	23
881738	CAROLINE DE SOUZA PESSOA	110,00	24
898801	MARIANGELA DA GRAÇA NANTES FLORES	110,00	25
893256	DIEGO RESENDE PACHECO	110,00	26
893175	NICOLE SHIMODA NORITAKE	110,00	27
883669	WAGNER BRANDÃO DA CUNHA	105,00	28
898680	ARIELLI FRANCA DE SOUZA TOLEDO	105,00	29
898670	ARYEL CERQUEIRA ALVARES	105,00	30
880679	ARION AISLAN DE SOUSA	105,00	31
897772	SAMUEL FELIPE RODRIGUES	105,00	32
884465	SAMILA ALVES RAMOS	105,00	33
881684	DIEGO RICARDO PIRES DE MORAIS	105,00	34
883533	JOÃO ASSIS GOBBO	105,00	35
880763	GLEICE CÁSSIA CORNETO SILVA PIRES	105,00	36
921047	EVERTON APARECIDO PESSOA MARTIM	105,00	37
880209	MAYRA GABRIELA DA SILVA MENDONÇA	100,00	38
884238	ERIKA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA BRAVIN	100,00	39
881790	GABRIEL FERREIRA AGOSTINHO	100,00	40
899507	ROSENILDO LUIZ DA SILVA	100,00	41
894940	RENATA MOTTA NUNES	100,00	42
895548	LARREINA VASCONCELOS BATISTA	100,00	43
926497	JULIANO WELDER DA SILVA FERREIRA	100,00	44
897098	MATHEUS BRAGA POTRICH	100,00	45
880951	ALLAN ZANELATO DA SILVA	100,00	46
892569	PAOLA TAVEIRA GUIMARÃES DE SOUZA	100,00	47
907365	ADRIANO KLINK DA SILVA	100,00	48

CARGO:3002 - CONTADOR

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
882585	DIANNA DA SILVA RAMOS	175,00	1
886050	GUILHERME SILVESSO SILVA	160,00	2
894895	JAIR ARAUJO DA COSTA	155,00	3
930427	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	145,00	4
881059	SUÉLLEN CARLA VIEIRA DINIZ ARAGÃO	141,05	5
895102	MAICON DIEGO MARTINS	130,00	6
898658	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS	115,00	7
881309	GRAZIELA ALVES RIBEIRO	113,05	8

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ANDRADINA

891741	MARIANE YUKIMI KOHATSU ONO	110,00	9
881151	SUSANE OLIVEIRA SOLDERA	110,00	10
894516	FÁBIA MESSIAS DE OLIVEIRA	108,00	11
897227	CEONE ANDRE DOS REIS	105,00	12
894490	VITOR ASSUMPCAO AZAMBUJA	105,00	13
885862	WESLEY A STOCCO	105,00	14
880478	RUBENS DA ROCHA GONÇALVES	100,00	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ANDRADINA

ANEXO II - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO:3001 - CONTROLADOR INTERNO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
921047	EVERTON APARECIDO PESSOA MARTIM	105,00	1

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ANEXO III - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CARGO:2000 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
898689	ALINE THAIS SOUSA IASHINISHI	115,00	1
910204	DÉBORA DE OLIVEIRA XAVIER	105,00	2
CARGO:2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
882148	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	157,80	1
886957	TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO	145,00	2
884893	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	145,00	3
892904	BRUNA CAROLINI NASCIMENTO	135,00	4
907960	JOSÉ AUGUSTO DE JESUS GUEDES	135,00	5
881361	ROSEANE DE OLIVEIRA BISPO	130,00	6
880285	ANA KAROLYNNE GALDINO DA SILVA	115,00	7
893182	WESLEI VENÍCIOS PEREIRA BARBOSA	115,00	8
895766	MARIVALDA DOS SANTOS CAVALCANTE	110,00	9
882834	AMANDA APARECIDA MARQUES FERREIRA	105,00	10
887767	FABIANA DE MELLO SANTANA	105,00	11
907900	DAIANE PORTUGAL DUARTE	105,00	12
907644	ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES	100,00	13
CARGO:2002 - GUARDA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
908048	GUSTAVO DE ARAUJO	130,00	1
881732	JESSÉ DE SOUZA SILVA	115,00	2
896389	FRANCISCO PEREIRA DA LUZ	105,00	3
CARGO:2003 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
898546	CIANE DE SOUZA MARQUES RODRIGUES	140,00	1
896243	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	102,00	2
CARGO:3000 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
899303	JUSSARA HILARIO DOS SANTOS	157,00	1
885861	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	135,00	2
881420	CAROLINE BATISTA DE SOUSA	125,00	3
882867	ANDRE VICENTE DELGADO	120,00	4
884236	SANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	115,00	5
CARGO:3001 - CONTROLADOR INTERNO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
885596	CAMILA CARLOS DE SOUZA	120,00	1
893256	DIEGO RESENDE PACHECO	110,00	2
881684	DIEGO RICARDO PIRES DE MORAIS	105,00	3
CARGO:3002 - CONTADOR			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
880478	RUBENS DA ROCHA GONÇALVES	100,00	1

Concurso.fapec.org
Concurso Público da Câmara de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "9452", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Assinatura: [{"valor": "10303", "descricao": "Anexo 4320 FMP"}]; Enviar Relatório para o Transparencia Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparencia Ciudad: N - Versão: 20 de 10/03/2023 08:50:39

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	31.967,45	26.967,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	1.092,10	92,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	30.875,35	26.875,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.000,00	5.000,00	31.967,45	26.967,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.000,00	5.000,00	31.967,45	26.967,45
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.000,00	5.000,00	31.967,45	26.967,45
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Superávit (XIV)	-	-	31.967,45	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	50.000,00	50.000,00	31.967,45	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Balanço Sistemático Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/02/2024, às 14:16:58.
 Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
 Contadora - CRC MS 008350/C-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Balanco Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data de emissão: 28/02/2024

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.967,45	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	31.967,45	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	31.967,45	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	31.977,45	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	31.977,45	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	31.977,45	0,00	TOTAL	31.977,45	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/02/2024, às 14:19:33.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora - CRC MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
 Página: 1 / 2
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	31.977,45	0,00
ATIVO CIRCULANTE	31.977,45	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.977,45	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	31.977,45	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	31.977,45	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	31.977,45	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.977,45	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.977,45	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.977,45	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	31.977,45	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	31.977,45	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	31.967,45	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	31.967,45	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	10,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	31.977,45	0,00
ATIVO FINANCEIRO	31.977,45	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	31.977,45	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	31.977,45	0,00
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	31.977,45	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/02/2024, às 14:22:28.
 Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
 Contadora - CRC MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.977,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.092,10	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.092,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.875,35	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.875,35	0,00
Resultado Patrimonial do Período	31.977,45	0,00

NOVA ANDRADINA, 28/02/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/02/2024, às 14:26:03.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
174.824.299-72
Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
554.753.531-15
Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
707.178.341-15
Contadora - CRC MS 008360/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/02/2024, às 14:30:25.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora - CRC MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA		Página: 1 / 2 Data de Emissão: 28/02/2024 Exercício de 2023 Período: Janeiro a Dezembro Usuário: suellenziniz	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	31.977,45	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.092,10	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	
Receita Serviços	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	30.885,35	0,00	
Transferências recebidas	0,00	0,00	
Intergovernamentais	0,00	0,00	
da União	0,00	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	
de Municípios	0,00	0,00	
Intragovernamentais	0,00	0,00	
Outras transferências recebidas	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00	
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	
Transferências concedidas	0,00	0,00	
Intergovernamentais	0,00	0,00	
a União	0,00	0,00	
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	
a Municípios	0,00	0,00	
Intragovernamentais	0,00	0,00	
Outras transferências concedidas	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Página: 2 / 2
	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA	Data de Emissão: 28/02/2024
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício de 2023
	Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA	Período: Janeiro a Dezembro
		Usuário: suelleniniz
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	31.977,45	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	31.977,45	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	31.977,45	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/02/2024, às 14:31:45.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 28/02/2024

 JOSE GILBERTO GARCIA
 174.824.299-72
 Prefeito Municipal

 DELMA PRADO CAVALCANTE
 554.753.531-15
 Ordenadora de Despesas

 KAMILA FERNANDES PEREIRA
 707.178.341-15
 Contadora - CRC MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

NOTA 1 – INTRODUÇÃO

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura do Município de Nova Andradina
- Câmara Municipal de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
- Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
- Fundo Municipal de Urbanização
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina
- Fundação de Cultura de Nova Andradina - FUNAC
- Fundo Municipal de Esporte e Lazer
- Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
- Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina
- Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa
- Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), e Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda os instrumentos de planejamento governamental, Lei nº 1714/2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 1706/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as Diretrizes e metas para o exercício de 2023 e a Lei nº 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

NOTA 2 - INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Fundo Municipal da Pessoa Idosa

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa, inscrito no CNPJ 48.004.555/0001-38, é entidade jurídica vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.289, de 29 de outubro de 2015, com a finalidade de realizar a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento dos planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas do município de Nova Andradina.

Constituem receitas do Fundo:

- I. Dotação orçamentária da União, dos Estado e do Município;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- II. As resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- III. Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IV. As advindas de acordos e convênios;
- V. As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003.

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a 9ª Edição do MCASP e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A base de dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial foram extraídas do sistema informatizado do Município (SIAFIC) que abrange as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. Toda base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares de maneira mais clara e compreensível, para facilitar o acesso a informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo Municipal da Pessoa Idosa no exercício de 2023 encontram-se no formato – BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de Outubro de 2018, dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa foi de R\$ 5.000,00, houve a arrecadação de receitas no período de R\$ 31.967,45, o resultado foi superávit da receita orçamentária. A despesa foi fixada em R\$ 50.000,00 e não houve execução no período.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias arrecadadas, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Houve a arrecadação de receitas referente a repasse oriundo da Receita Federal do Brasil e rendimentos das aplicações financeiras dos recursos na conta bancária 59.280-3 Ag. 0728-5, aberta em nome do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Houve o recebimento de transferências financeiras da prefeitura para o fundo em R\$ 10,00 e não houve execução de despesas no exercício.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

4.2.2 Saldos Financeiros

O saldo em espécie do exercício anterior é de R\$ 0,00 e saldo para o exercício seguinte é de R\$ 31.977,45. O quociente do resultado dos saldos financeiros é resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo das disponibilidades financeiras.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores são expressos em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disposições bancárias em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 31.977,45.

4.3.2 – Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido representa a soma dos resultado patrimonial do exercício atual e resultado patrimonial dos exercícios anteriores. Ao final do exercício de 2023, o Patrimônio Líquido da entidade somou o montante de R\$ 31.977,45.

4.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas que aumentam ou diminuem o patrimônio da entidade durante o exercício, através das

entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio. O resultado patrimonial no período foi um superávit de R\$ 31.977,45.

<i>Variações Patrimoniais Aumentativas</i>	<i>Exercício Atual</i>	<i>Exercício Anterior</i>
Remuneração de Depósitos Bancários	1.092,10	0,00
Transferências Intragovernamentais	10,00	0,00
Diversas Variações aumentativas	30.875,35	0,00
Resultado Patrimonial	31.977,45	0,00

4.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante Anexo 17

Conforme a Lei 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. Este demonstrativo é composto pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos. No Fundo Municipal da Pessoa Idosa não houve execução de restos a pagar.

4.6 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

O fluxo de caixa das atividade operacionais corresponde aos ingressos de receitas operacionais, ou seja, receitas com aplicação bancárias e transferências de recursos correntes. No exercício, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa houve apenas ingressos de receitas operacionais, e não houve desembolsos. Apresentando uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa de 31.977,45.

<i>Tipo de Fluxo</i>	<i>2023</i>	<i>2022</i>	<i>Varição</i>
<i>Fluxo de caixa das atividades Operacionais</i>	31.977,45	0,00	31.977,45

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e representam de forma fidedigna os resultados patrimoniais, orçamentários e financeiros da Fundo Municipal da Pessoa Idosa em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina, 28 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Delma Prado Cavalcante
Ordenadora de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC-MS-008360/O-4

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "9483", "descricao": "FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Assinatura: [{"valor": "10302", "descricao": "Anexos 4320 - FMP/RK"}]; Enviar Relatório para o Transparência Ppy: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 10/03/2023 08:50:17

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Deficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Balanço Sistema Unidade Responsável: FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:59:19.
 Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenador de Despesa

KAMILA FERNANDES PEREIRA
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data de emissão: 06/02/2024

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenador de Despesa

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenador de Despesa

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora – FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DA CIDADANIA, não possui saldos a informar no ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS no Exercício de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina, 07 de Fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 ENTIDADE(S): FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1

Exercício de 2023

Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:39:02.
 Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenador de Despesa

KAMILA FERNANDES PEREIRA
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 09/02/2024

Exercício de 2023

Período: Janeiro a Dezembro

Usuário: jessica_costa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Página: 2 / 2	
	FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA	Data de Emissão: 09/02/2024	
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício de 2023	
	Entidades(s): FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA	Período: Janeiro a Dezembro	
		Usuário: jessica_costa	
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	0,00	0,00	
Operações de crédito	0,00	0,00	
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/02/2024, às 11:40:50.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 09/02/2024

JOSE GILBERTO GARCIA
174.824.299-72
Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
554.753.531-15
Ordenador de Despesa

KAMILA FERNANDES PEREIRA
707.178.341-15
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

NOTA 1 – INTRODUÇÃO

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura do Município de Nova Andradina
- Câmara Municipal de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
- Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
- Fundo Municipal de Urbanização
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina
- Fundação de Cultura de Nova Andradina - FUNAC
- Fundo Municipal de Esporte e Lazer
- Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
- Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina
- Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa
- Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda os instrumentos de planejamento governamental, Lei nº 1714/2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 1706/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as Diretrizes e metas para o exercício de 2023 e a Lei nº 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

NOTA 2 - INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania

O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania, inscrito no CNPJ 49.248.625/0001-66, é entidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, foi instituído pela Lei Complementar nº 190, de 17 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 287, de 29 de dezembro de 2022, com objetivo de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de promoção da igualdade étnica, no âmbito do Município de Nova Andradina, nos termos desta Lei e do Estatuto da Igualdade Racial.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a 9ª Edição do MCASP e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A base de dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial foram extraídas do sistema informatizado do Município (SIAFIC) que abrange as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. Toda base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares de maneira mais clara e compreensível, para facilitar o acesso a informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania no exercício de 2023 encontram-se no formato – BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de Outubro de 2018, dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania foi de R\$ 5.000,00, não houve receita arrecadada no período, o resultado foi déficit de receita orçamentária. A despesa fixada foi de R\$ 5 0.000,00 e não houve despesa executada no período.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias arrecadadas, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Não houve arrecadação de receitas e execução de despesas no exercício.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em espécie do exercício anterior é de R\$ 0,00 e saldo para o exercício seguinte é de R\$ 0,00. O quociente do resultado dos saldos financeiros é resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo das disponibilidades financeiras.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disposições bancárias em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 0,00.

4.3.2 – Patrimônio Líquido

Não houve resultado acumulado no exercício bem como em exercícios anteriores.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e representam de forma fidedigna os resultados patrimoniais, orçamentários e financeiros da Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina, 07 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Delma Prado Cavalcante
Secretária M. de Assistência
Social e Cidadania

Kamila Fernandes Pereira
Contadora

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br